

Câmara Municipal de Águeda

Fundamentação Económico-Financeira das Taxas e Licenças Municipais

1. Introdução

As taxas e licenças municipais resultam essencialmente da prestação de serviços públicos locais, da utilização privativa de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou da remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares. Conforme a Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro e 117/2009 de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, o valor das taxas municipais não deve ultrapassar o custo da atividade pública desenvolvida ou o benefício auferido pelo particular, podendo, no respeito pela necessária proporcionalidade, ser ajustado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações. Pretendendo-se com a criação destes instrumentos, a promoção de finalidades sociais, culturais, económicas e ambientais, foram também definidos mecanismos de incentivo a determinadas atividades, cujo resultado se traduz numa diminuição dos valores previstos relativamente aos custos associados.

2. Objetivo

O presente relatório tem como objetivo delimitar os critérios através dos quais foram fixadas as licenças e taxas municipais, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local, direta ou indiretamente relacionados com o serviço associado.

7

3. Pressupostos Gerais

Para a melhor compreensão do estudo efetuado, seguem-se uma série de pressupostos que devem acompanhar a respetiva análise, sendo que os mesmos respeitarão à generalidade das taxas, o que não invalida a justificação de critérios utilizados especificamente para determinadas taxas/licenças.

- Foram utilizados os valores apresentados no sistema de contabilidade analítica vigente na Câmara Municipal. Através deste sistema e do seu **extenso** desenvolvimento ao nível dos centros de custo, foi possível obter com exatidão os gastos tidos com as atividades gerais do Município, nomeadamente os gastos de cada serviço municipal. O centro de custo de cada serviço camarário pelo qual passam os processos de licenciamento que inclui, por exemplo, as aquisições de material, serviços de telecomunicações, deslocações, gastos com pessoal ou mesmo as depreciações do equipamento, utilizado exclusivamente nesse serviço. A contribuição de cada serviço para o custo específico de cada taxa foi ponderada através dos minutos de intervenção do mesmo em relação aos minutos de trabalho anuais, por funcionário, calculados da seguinte forma:

Minutos por Hora: 60

Horas Diárias de Trabalho: 7

Dias de Trabalho por Mês: 21

Meses de Trabalho por Ano: 11

$$60 \times 7 \times 21 \times 11 = 97.020 \text{ minutos / Ano}$$

- Os custos Indiretos a repartir estão essencialmente relacionados com encargos gerais de estrutura da Câmara Municipal, e encontram-se sintetizados na tabela seguinte:

Divisão	Custos 2024
Divisão de Tecnologias de Informação	371 086 €
Gastos com o Edifício Paços Concelho	259 484 €
Executivo Municipal / Assembleia Municipal	40 892 €
GABINETE DE APOIO A PRESIDENCIA	252 684 €
GABINETE DE APOIO AOS ORGÃOS AUTARQUICOS	122 914 €
SERVIÇO DE ARQUIVO MUNICIPAL	174 867 €
UNIDADE TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS	174 626 €
DIVISAO FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	204 788 €
DIVISÃO FINANCEIRA	451 768 €
GAB. AUDITORIA, QUALI, E DESENVOLV. ORG.	47 702 €
GABINETE CANDIDATURAS E FINANCIAMENTO	350 099 €
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM	65 502 €
Total	2 516 413 €

O objetivo é repartir estes gastos de forma a obter um valor de custo por tipologia de taxa praticada (geral ou urbanística). Para isso considerou-se que 5% destes gastos estarão relacionados com trabalho despendido em processos de taxas ou licenças gerais, sendo esta percentagem de 40% relativamente aos processos de carácter urbanístico.

Assim teremos os gastos indiretos a repartir pelos processos de taxas/licenças municipais:

Taxas Gerais: $2.507.189,42 \text{ €} \times 5\% = 125.840 \text{ €}$

Taxas Urbanísticas: $2.507.189,42 \text{ €} \times 40\% = 1\,006\,723 \text{ €}$

A estes valores será aplicado o coeficiente de intervenção utilizado no cálculo da generalidade das taxas e licenças:

$$\frac{2 \text{ minutos}}{97.020 \text{ minutos}}$$

O numerador respeita ao tempo médio estimado despendido por cada serviço mencionado no quadro acima com um único processo de taxas ou licenças. O denominador respeita aos minutos anuais considerados para cada funcionário, tal como demonstrado anteriormente.

2

Da afetação resulta um valor de **2.59 €** de gastos indiretos a acrescer a cada taxa geral e um valor de **20.75 €** a acrescer a cada taxa urbanística.

Saliente-se o facto de, quando a intervenção dos serviços for reduzida, não ser incluído o valor dos encargos gerais em virtude do seu contributo para a taxa em causa ser também ele reduzido.

Encargos Gerais a Repartir – Relacionados com o Urbanismo

O quadro seguinte apresenta uma repartição distinta da efetuada para as licenças anteriormente mencionadas. Esta repartição tem como base a natureza da licença, uma vez que parte delas devem refletir as benfeitorias e bens de carácter público do Município, em virtude de estarem estreitamente relacionadas com o benefício dos mesmos bens na utilização da licença. Estes encargos denominam-se de “encargos indiretos – Relacionados com o Urbanismo” nos quadros de cálculo em Anexo.

Divisão	Gastos
Gastos com Imóveis (com excepção do Edifício dos Paços Concelho, considerado anteriormente)	394 708 €
Gastos com Edifícios Afectos à Protecção e Acção Social	51 179 €
Iluminação Pública	1 486 490 €
Jardins e Outros Espaços de Lazer	284 923 €
Limpeza Viária	177 428 €
Outros Gastos com Ambiente e Protecção da Natureza	26 593 €
Protecção do Património Histórico e Artístico	82 489 €
Vias Públicas	1 081 926 €
Parques Industriais	144 910 €
Total	3 730 646 €

Do total destes encargos foi considerada uma percentagem de 5% como sendo respeitante às taxas urbanísticas, resultado num valor de 186.532,29 € a repartir pelas mesmas. Foi estimado o número de taxas urbanísticas a serem cobradas num ano, que ascende a 300. Desta forma, obtermos um custo indireto por licença urbanística., cujo montante é de 621,77 €.

7

- **Relativamente** às taxas e licença urbanísticas, temos a referir que parte das mesmas é estipulada com base em **fórmulas**, nomeadamente no que concerne a áreas, número de lotes e outros ponderadores, que fazem variar os valores praticados. Perante isto, no quadro de comparação das taxas urbanísticas (previstas no regulamento) com o custo que lhe está associado (ponto 5 do presente relatório), temos a referir que os valores utilizados foram calculados considerando valores médios das operações a licenciar (edificações, loteamentos, etc.). Em conclusão, trata-se de valores indicativos, calculados para servir de termo de comparação com os custos/encargos do procedimento.

4. Abreviaturas utilizadas

Nos quadros de cálculo dos custos relativos a cada serviço camarário foram utilizadas as abreviaturas que a seguir se discriminam:

GAM – Gabinete de Atendimento ao Município

SV-AM – Serviço Arquivo Municipal

FISC – Serviços Fiscalização

DV-AJ – Divisão Administrativa e Jurídica

DV-GU – Divisão de Gestão Urbanística

5. Quadro resumo

Em anexo ao presente relatório apresenta-se o elenco das taxas constantes do regulamento que foram objeto de modificação ou aditamento, quer em relação ao valor quer em relação ao texto, contemplando os valores praticados em cada uma delas, bem como o custo que lhe está associado, cuja pormenorização constará no ponto seguinte. O objetivo desta ferramenta é o de permitir comparar os valores fixados em cada uma das taxas com o custo suportado pelo Município no seu processamento, originando a deteção de incentivos ou desincentivos. Recomendamos assim, a análise conjunta do quadro resumo e da fundamentação que será apresentada no ponto seguinte.

6. Fundamentação do cálculo dos custos

Com o objetivo de justificar os valores apresentados no quadro resumo, efetuámos a demonstração do cálculo dos custos associados a cada taxa/licença objeto de

modificação ou aditamento, que se evidencia nos parágrafos seguintes, com base no articulado do regulamento de taxas e licenças do Município de Águeda.

Artigos 9.º – Taxa Municipal de licenciamento ou de comunicação prévia com prazo

Nos processos de edificações, a fixação dos valores das taxas depende de vários fatores de difícil quantificação, nomeadamente a natureza da zona onde a edificação se insere.

Os custos associados a este tipo de processos podem sintetizar-se nos quadros seguintes:

Processos de Habitação:

Divisão	Intervenção (min)	Gastos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	45	184 534,86 €	1/6	0,32 €	14,27 €
SV-AM	35	175 261,89 €	1/8	0,23 €	7,90 €
DV-GU	360	128 586,51 €	1/10	0,13 €	47,71 €
FISC	120	204 787,84 €	1/8	0,26 €	31,66 €
Vereação *	300	77 860,17 €	1	0,80 €	240,76 €
Encargos Gerais – Administrativos					2,59 €
Encargos Gerais – Relacionados com urbanismo					621,77 €
Total					966,67 €

* Valor correspondente aos encargos com um vereador [(vencimento mensal + despesas de representação) x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal)]

Processos de Comércio e Indústria:

Divisão	Intervenção (min)	Gastos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	45	184 534,86 €	1/6	0,32 €	14,27 €
SV-AM	35	175 261,89 €	1/8	0,23 €	7,90 €
DV-GU	360	128 586,51 €	1/10	0,13 €	47,71 €
FISC	120	204 787,84 €	1/8	0,26 €	31,66 €
Vereação *	300	77 860,17 €	1	0,80 €	240,76 €
Encargos Gerais - Administrativos					2,59 €
Encargos Gerais - Relacionados com urbanismo					1 243,55 €
Total					1 588,44 €

* Valor correspondente aos encargos com um vereador [(vencimento mensal + despesas de representação) x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal)]

Note-se que para as edificações com fins comerciais ou industriais, o valor definido para os encargos gerais de urbanismo pressupõe uma afetação de 10% dos mesmos (vide pressupostos gerais) ao contrário dos habituais 5%, por se considerar que este

7

tipo de edificações exige um esforço adicional ao nível da criação de infraestruturas urbanísticas que permitam a utilização da edificação. Desta forma, o valor considerado como encargos gerais relacionados com urbanismo ascende a 1.243,55 € ao invés dos 621,77 € definidos para a habitação.

Para comparação do custo calculado através do quadro acima indicado, com o valor de taxa definido no regulamento, foram utilizados valores médios para as variáveis. Os montantes a cobrar dependem essencialmente da área sobre que incidem as obras e do uso a ser dado à construção, sendo que o último é dado através do Anexo B ao regulamento.

O valor da variável "V" foi obtido calculando a média aritmética dos valores apresentados no anexo B para cada um dos destinos da obra, e para cada zona do concelho. A título de exemplo, se a tipologia constante do anexo for "Habitação" consideraram-se os seguintes valores:

Tipologia	Valor de V		
	Zona I	Zona II	Zona III
Habitação Unifamiliar	4,1	3,5	1,5
Habitação Multifamiliar	4	3,4	1,3

$$(4,10 \text{ €} + 4 \text{ €} + 3,50 \text{ €} + 3,40 \text{ €} + 1,5 \text{ €} + 1,3 \text{ €}) / 6 = 2,97 \text{ €}$$

Relativamente à variável "A" (área) os valores médios considerados são apresentados de seguida:

Obras de construção, reconstrução, remodelação e ampliação de edificações

"A": Habitação – 100 metros quadrados
Comércio – 100 metros quadrados
Indústria – 1.000 metros quadrados

Legalizações

No caso de não existirem ampliações, não foram considerados os encargos indiretos relacionados com urbanismo. O regulamento apresenta um valor fixo para estas situações.

Quanto aos casos em que ocorrem ampliações, a cobrança será efetuada com base nos critérios definidos para as obras de construção, reconstrução, remodelação e ampliação de edificações.

Obras de demolição

Os valores médios considerados foram os utilizados para as obras de construção, reconstrução, remodelação e ampliação de edificações.

Remodelação de terrenos

Considerados 300 metros cúbicos de terras movimentadas.

Instalação de túneis de lavagens de viaturas

O regulamento apresenta um valor fixo para estas situações.

Artigos 11.º Tanques, piscinas ou outros recipientes e poços ou furos de captação de água

Para esta categoria de taxa considerámos um valor médio de cubicagem de 50 m3 por tanque, estimamos que o valor por m3 é 27,86 €.

Descrição	Custos
Área estimada (tanques/piscinas) (€)	1 393,00 €
Valor médio de cubicagem	50,00
Custo de ocupação por m3	27,86 €

Artigos 13.º-A - Painéis solares fotovoltaicos e aerogeradores

Na determinação da taxa dos painéis solares fotovoltaicos está implícito um desincentivo que se prende essencialmente com o risco inerente à dimensão e natureza das mesmas, bem como a eventual deterioração paisagística e salutar. O mesmo vai se aplicar à instalação de aerogeradores/eólicas.

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	35	184 534,86 €	1/6	0,32 €	11,10 €
SV-AM	60	175 261,89 €	1/8	0,23 €	13,55 €
DV-GU	121	128 586,51 €	1/10	0,13 €	16,04 €
FISC	15	204 787,84 €	1/8	0,26 €	3,96 €
Vereação*	12	77 860,17 €	1	0,80 €	9,63 €
Encargos Gerais – Urbanísticos					20,75 €
Encargos relacionados com o Urbanismo					621,77 €
Total					696,80 €

*Valor correspondente aos encargos com um Vereador [(vencimento mensal + despesas de representação) x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal)]

Art.º 14 - Utilização de edificações e vistorias

Com vistoria:

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	25	184 534,86 €	1/6	0,32 €	7,93 €
SV-AM	35	175 261,89 €	1/8	0,23 €	7,90 €
DV-GU	205	128 586,51 €	1/10	0,13 €	27,17 €
FISC	30	204 787,84 €	1/8	0,26 €	7,92 €
Vereação *	10	77 860,17 €	1	0,80 €	8,03 €
Encargos Gerais – Administrativos e Urbanística					23,35 €
Total					82,29 €

*Valor correspondente aos encargos com um Vereador [(vencimento mensal + despesas de representação) x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal)]

Os eventuais desincentivos que se possam verificar relativamente às vistorias estarão relacionados com segundas vistorias, licenças de utilização previstas em legislação especial ou vistorias indiferenciadas.

No caso das segundas vistorias, pretende-se que não exista necessidade de voltar a efetuar a vistoria, encontrando conformidade na primeira vistoria. Quanto às licenças de utilização previstas em legislação especial, estas revestem um carácter específico,

f

dando origem à intervenção de outros serviços e entidades camarárias, de tal forma que o seu custo será bastante superior ao praticado pelo município. Por último, as vistorias indiferenciadas, em resultado de queixas e reclamações, evidenciam uma obrigação de execução de vistoria ao município, sem que a mesma tivesse inicialmente intenção de a efetuar.

Sem vistoria:

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	25	184 534,86 €	1/6	0,32 €	7,93 €
SV-AM	35	175 261,89 €	1/8	0,23 €	7,90 €
DV-GU	101	128 586,51 €	1/10	0,13 €	13,39 €
Vereação *	10	77 860,17 €	1	0,80 €	8,03 €
Encargos Gerais – Administrativos e Urbanística					23,35 €
Total					60,59 €

*Valor correspondente aos encargos com um Vereador [(vencimento mensal + despesas de representação) x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal)]

Artigo 20.º – CTNC – Compensação por terrenos não cedidos e pela não dotação de lugares de estacionamento

Artigo não confere a aplicação de uma taxa, antes uma compensação.

Artigos 28.º-A – Segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)

Taxa calculada de acordo com o Anexo I da Portaria n.º 165/2021, de 30 de julho.

Artigos 37.º-A – Ocupação do espaço público com grafitos, afixações, picotagem e outras formas de alteração

Para além dos custos diretos e indiretos, este tipo de taxas tem subjacente a mais-valia decorrente para o beneficiário da utilização e da afetação exclusiva (ainda que temporária) dos espaços e o prejuízo inerente para a comunidade resultante da impossibilidade de fruição (impossibilidade temporária de afetação à utilidade pública). Os últimos fatores revelam-se de difícil quantificação, tendo sido considerados para efeitos de desincentivo na fixação do valor das taxas associadas à ocupação.

Foram estimados os custos administrativos relativos a este tipo de taxas, bem como a ocupação por metro quadrado tendo como base os gastos incorridos com a manutenção e conservação da rede viária no concelho (pavimentação de passeios, manutenção de caminhos e amortizações de intervenções de anos anteriores), jardins e outros espaços de lazer e gastos com limpeza.

- Custos administrativos relacionados com a ocupação:

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	18	184 534,86 €	1/6	0,32 €	5,71 €
DV-AJ	80	283 710,25 €	1/8	0,37 €	29,24 €
Serviços Técnicos*	30	25 398,28 €	1	0,26 €	7,85 €
Encargos Gerais – Administrativos					2,59 €
Total					45,40 €

*Valor correspondente aos encargos com um Serviço Técnico [vencimento mensal x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal) + Sub. Refeição x 21 dias x 11 meses]

- Custos de manutenção e limpeza relacionados com a ocupação de espaços públicos:

Descrição	Custos
Gastos com vias públicas	1 259 353,95 €
Gastos com jardins e espaços de lazer	284 922,82 €
Divisão de manutenção	137 653,41 €
Divisão de Espaços Verdes e Hig. Pública	105 755,93 €
Total de gastos	1 787 686,11 €
Área do Concelho	335 270 000
Área susceptível de ocupação (0,3%)	1 005 810
Custo de ocupação por m²	1,78 €

- Custos com a fiscalização dos espaços ocupados:

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
FISC	60	204 787,84 €	1/8	0,26 €	15,83 €
Total					15,83 €

Descrição	Custos
N.º fiscalizações diárias	1,00
Gasto por fiscalização (horas)	0,03
Custo hora serviço fiscalização	15,83 €
Custo diário	0,53 €

Considerando que será necessário efetuar a fiscalização dos espaços ocupados e que se despende em média cerca de 2 minutos para esse serviço, teremos um custo diário de 0,53 €.

a) Custo total da taxa até 1 mês e até 10 m²:

$$45,40 \text{ €} + (1,78 \text{ €} \times 10 \text{ m}^2) + (0,53 \text{ €} \times 30 \text{ dias}) = 79,10 \text{ €}$$

b) Custo por cada m² adicional:

$$1,78 \text{ € m}^2$$

c) Custo por cada mês adicional:

$$(1,78 \text{ €} \times 10 \text{ m}^2) + (0,53 \text{ €} \times 30 \text{ dias}) = 33,70 \text{ €}$$

Artigos 40.º - Feira das Antiguidades

- Custos administrativos relacionados com a ocupação:

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	18	184 534,86 €	1/6	0,32 €	5,71 €
DV-AJ	20	283 710,25 €	1/8	0,37 €	7,31 €
Vereação*	10	77 860,17 €	1	0,80 €	8,03 €
Encargos Gerais – Administrativos					2,59 €
Total					23,64 €

*Valor correspondente aos encargos com um Vereador [vencimento mensal x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal) + Sub. Refeição x 21 dias x 11 meses]

- Custos de manutenção e limpeza relacionados com a ocupação de espaços públicos

Descrição	Custos
Gastos com vias públicas	1 259 353,95 €
Gastos com jardins e espaços de lazer	284 922,82 €
Divisão de manutenção	137 653,41 €
Divisão de Espaços Verdes e Hig. Pública	105 755,93 €
Total de gastos	1 787 686,11 €
Área do Concelho	335 270 000
Área susceptível de ocupação (0,3%)	1 005 810
Custo de ocupação por m²	1,78 €

Considerando que cada espaço tem 3 m² (2 m x 1,5 m), o custo com a ocupação do espaço será de 5,34 €.

• Custos com a fiscalização dos espaços ocupados:

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
FISC	30	204 787,84 €	1/8	0,26 €	7,92 €
Total					7,92 €

Descrição	Custos
Frequência anual da feira	12,00
N.º fiscalizações mensais	1,00
Total fiscalizações	12,00
Gasto por fiscalização (horas)	0,03
Total de horas	0,40
Custo hora serviço fiscalização	7,92 €
Custo anual	3,17 €

O custo total da taxa será então de 32,15 € que é obtido pelo somatório dos custos administrativos (23,64 €), com o de ocupação da área (5,34 €) e o anual com a fiscalização (3,17 €).

Artigos 44.º – Cemitérios

O custo administrativo com o processo de concessão de terrenos, foi obtido pela intervenção e tempos constantes no quadro abaixo.

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	18	184 534,86 €	1/6	0,32 €	5,71 €
DV-AJ	15	283 710,25 €	1/8	0,37 €	5,48 €
Vereador	10	77 860,17 €	1	0,80 €	8,03 €
Encargos Gerais – Administrativos					2,59 €
Total					21,81 €

*Valor correspondente aos encargos com um Vereador [vencimento mensal x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal) + Sub. Refeição x 21 dias x 11 meses]

Para o cálculo dos custos totais com o cemitério de S. Pedro foram tidos em consideração os seguintes custos:

- Manutenção do cemitério incluindo os gastos com manutenção dos espaços verdes exteriores, ascendem a **36.883,35 €**.
- Considerou-se que 5% dos gastos com o Departamento de Espaços Verdes e Flores, Higiene Pública e Infraestruturas respeita ao cemitério (**37.143,33 €**).
- Custo anual estimado de reposição de investimentos efetuados com vista à reposição das condições de estrutura do cemitério estima-se em cerca de **10.000 €** por ano (atendendo aos investimentos de 2023 e 2024).

O tempo de ocupação médio estimado ascende a 30 anos tendo este sido o horizonte temporal utilizado com o objetivo de afetar os gastos de ocupação ao metro quadrado do cemitério. Parte-se assim do pressuposto de que o total de despesas de manutenção e reposição de investimentos será de **2.520.800,46 €** [(36.883,35 € + 37.143,33 € + 10.000,00 €) x 30 anos].

A área do cemitério de S. Pedro, que se encontra sob gestão da Câmara Municipal é a seguinte:

S. Pedro: 10.825 m2

A área considerada como concessionável é de 30% da área total dos cemitérios, ou seja 3.247,5m².

Assim o valor do custo de manutenção e investimento por metro quadrado no cemitério supracitado atinge 776,23 € no horizonte temporal definido.

Para comparação da taxa praticada com o custo associado foram considerados 2m² por sepultura e 5m² por jazigo. O custo total será então:

- Sepultura de 1.574,26 €
- Jazigo de 3.902,95 €

Artigos 49.º, 50.º e 51.º - Piscinas Municipais - aulas de natação, regime livre, cartão livre-trânsito e aluguer de pistas

1. Inscrição anual (seguro e cartão de utente)

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
Serviços Técnicos ¹	15	19 015,23 €	1	0,20 €	2,94 €
Chefe de divisão	5	38 328,44 €	1	0,40 €	1,98 €
Custos diversos com a emissão e manutenção dos cartões					1,50 €
Total					6,42 €

¹Valor correspondente aos encargos com um Assistente Operacional [vencimento mensal x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal) + Sub. Refeição x 21 dias x 11 meses]

²Valor correspondente aos encargos com um Chefe Operacional (Piscinas) [vencimento mensal x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal) + Sub. Refeição x 21 dias x 11 meses]

2. Emissão 2ª. Via do cartão de utente.

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
Serviços Técnicos ¹	10	19 015,23 €	1	0,20 €	1,96 €
Chefe de divisão	5	38 328,44 €	1	0,40 €	1,98 €
Custos diversos com a emissão e manutenção dos cartões					1,50 €
Total					5,44 €

¹Valor correspondente aos encargos com um Assistente Operacional [vencimento mensal x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal) + Sub. Refeição x 21 dias x 11 meses]

²Valor correspondente aos encargos com um Chefe Operacional (Piscinas) [vencimento mensal x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal) + Sub. Refeição x 21 dias x 11 meses]

7

3. Cálculo do custo utilizador/hora de cada estrutura

Estrutura	Custos 2024	Afetação	Custo Ponderado	Horas Utilização	CH	uH	CuH
Tanques interiores	319 416,25 €	89,5%	285 877,54 €	3035	94,19 €	25,5	3,69 €
Tanque exterior		10,5%	33 538,71 €	450	74,53 €	30	2,48 €

CH: Custo de cada estrutura por hora

uH: Número de utilizadores por hora

CuH: Custo por utilizador e por hora

O custo por hora de utilização dos utentes será de 3,69 € para os tanques interiores e 2,48 € para o tanque exterior. A mensalidade dos utentes será então a seguinte:

a) Custo total da mensalidade para uma aula por semana:

$$3,69 \text{ €} \times 1 \text{ aula} \times 4 \text{ semanas} = 14,76 \text{ €}$$

b) Custo total da mensalidade para duas aulas por semana:

$$3,69 \text{ €} \times 2 \text{ aulas} \times 4 \text{ semanas} = 29,52 \text{ €}$$

c) Custo total do cartão 10 entradas para a piscina interior (regime livre):

$$3,69 \text{ €} \times 10 \text{ entradas} = 36,90 \text{ €}$$

d) Custo total do cartão livre-trânsito para a piscina interior (regime livre):

$$3,69 \text{ €} \times 31 \text{ entradas} = 114,39 \text{ €}$$

e) Custo total do aluguer de pista no tanque pequeno (considerando 15 utilizadores):

$$3,69 \text{ €} \times (45 \text{ minutos}/60 \text{ min}) \times 15 \text{ utilizadores} = 41,51 \text{ €}$$

f) Custo total do aluguer de pista no tanque grande (considerando 10 utilizadores):

$$3,69 \text{ €} \times (45 \text{ min}/60 \text{ min}) \times 10 \text{ utilizadores} = 27,68 \text{ €}$$

4. Cursos Intensivos

Considerando que cada curso intensivo será dado por um técnico superior e terá uma duração de 15 min e um máximo de 10 alunos, estimou-se os seguintes custos por curso:

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
Serviços Técnicos ¹	60	25 398,28 €	1	0,26 €	15,71 €
Chefe de divisão	5	38 328,44 €	1	0,40 €	1,98 €
Custo hora com a utilização da piscina (10 utentes)					36,94 €
Total por hora					54,63 €

¹Valor correspondente aos encargos com um Técnico Superior [vencimento mensal x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal) + Sub. Refeição x 21 dias x 11 meses]

²Valor correspondente aos encargos com um Chefe Operacional (Piscinas) [vencimento mensal x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal) + Sub. Refeição x 21 dias x 11 meses]

O custo do curso intensivo por utente será então de **81,95 €** = [(54,63x15 aulas)/10 utentes].

5. Piscina exterior projeto “De manhã é fixe na Piscina”

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
Serviços Técnicos ¹	180	25 398,28 €	1	0,26 €	47,12 €
Chefe de divisão	5	38 328,44 €	1	0,40 €	1,98 €
Custo com a utilização da piscina exterior (210 utentes/3 horas)					521,71 €
Total					570,81 €

¹Valor **correspondente** aos encargos com um Técnico Superior [vencimento mensal x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal) + Sub. Refeição x 21 dias x 11 meses]

²Valor **correspondente** aos encargos com um Chefe Operacional (Piscinas) [vencimento mensal x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal) + Sub. Refeição x 21 dias x 11 meses]

O custo da utilização da piscina exterior no âmbito do projeto por utente será então de **2,72 €** = [(570,81 € /210 utentes)].

Artigos 52.º - Instalações integradas em estabelecimento de ensino

Cálculo do custo administrativo com a análise do pedido.

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
Vereação	10	77 860,17 €	1	0,80 €	8,03 €
Encargos Gerais – Administrativos					2,58 €
Total					10,61 €

*Valor correspondente aos encargos com um Vereador [vencimento mensal x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal) + Sub. Refeição x 21 dias x 11 meses]

As instalações a utilizar encontra-se englobadas nos Agrupamentos de Escolas de Águeda, Agrupamento de Escolas de Águeda Sul, Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga e a Escola Secundária Adolfo Portela. Foi obtido o custo anual com estas instalações (excluindo refeições, materiais didáticos e taxas) e foi estimado a área média de cada instalação a ceder com base na Escola Secundária Adolfo Portela, conforme se exemplifica no quadro abaixo.

Descrição	Valor
Custo anual com as instalações	6 189 134,87
Custo diário (365 dias)	16 956,53
Custo hora por espaço	706,52 €
Campos exteriores (2,5%)	17,66
Ginásio (5%)	35,33
Sala Polivalente (2,5%)	17,66
Auditório (2,5%)	17,66
Refeitório (1,5%)	10,60
Sala de convívio (alunos) (1%)	7,07
Salas de aula (0,5%)	3,53

O custo total engloba o custo hora por espaço referido no quadro anterior e o custo administrativo.

Custo total por instalação	Valor
Campos exteriores (2,5%)	28,28
Ginásio (5%)	45,95
Sala Polivalente (2,5%)	28,28
Auditório (2,5%)	28,28
Refeitório (1%)	21,22
Sala de convívio (alunos) (1%)	17,68
Salas de aula (0,5%)	14,15

Artigos 75.º - Ceifeira Aquática

Considerando que a ceifeira irá estar disponível o ano todo, correspondendo o ano civil a 365 dias, obtermos o valor diário de custo de utilização que ascende a **284,79 €**, conforme o quadro abaixo.

Descrição	Valor
Custo da ceifeira	598 973,00 €
IVA a 23%	24 960,00 €
Custo total	623 933,00 €
Taxa de amortização estimada	16,66%
Amortização anual	103 947,24 €
Dias disponíveis	365
Custo diário	284,79 €

2. Técnico para manuseamento, por dia útil, em horário normal de trabalho

Foi considerado para o estudo os custos associados com a aquisição da nova ceifeira. De acordo com a informação recolhida, o técnico com competências para o manuseamento de ceifeira terá a categoria de Assistente Operacional. Apurou-se o custo anual com as remunerações sobre dois técnicos e dividiu-se pelos dias de trabalho normal, conforme se demonstra no quadro abaixo.

Descrição	Valor
Custo anual Assistente Operacional ¹	38 030,45 €
Semanas / ano	52
Dias / semana	5
Dias / ano	260
Custo diário	146,27 €

¹Valor correspondente aos encargos com um Assistente Operacional [vencimento mensal x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal) + Sub. Refeição x 21 dias x 11 meses]

3. Técnico para manuseamento, por dia útil, por cada hora de trabalho extraordinário.

Relativamente ao trabalho extraordinário, serviu de base o valor diário apurado anteriormente, tendo sido calculado o valor horário (7 horas diárias), e considerando que a hora extraordinária é paga a 50% da remuneração em horário normal.

Descrição	Valor
Custo diário	146,27 €
Horas diárias	7
Custo hora	20,90 €
Custo hora extraordinária	50%
Custo hora extraordinária	31,34 €

7. Colaboração obtida

Os pressupostos subjacentes e os cálculos efetuados tiveram por base elementos e opiniões recolhidos junto dos serviços do Município, sendo de realçar a ajuda prestada pela Dr.^a Ana Cristina Tomás, Dr.^a Maria Moreira e pela Dr.^a Mariana Pereira, que desde já agradecemos.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Águeda, 07 de abril de 2025

De V.^{as} Ex.^{as}

Muito atentamente



Dr. Jorge Manuel Teixeira da Silva

Revisor Oficial de Contas nº 637 em representação de

Jorge Silva, Neto, Ribeiro, Pinho & Associado, Sroc, Lda.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Quadro comparativo das taxas/licenças com o custo associado

Artigo	Número	Designação da Taxa	Custo	Incentivo	Desincentivo	Taxa
CAPÍTULO I Serviços diversos						
9.º	TML - Taxa municipal de licenciamento ou de comunicação prévia com prazo					
	9.2	Legalizações a) Alterações com o objetivo de licenciar ou comunicar obras já iniciadas e não concluídas: 1) Com ampliação: o resultado da aplicação da taxa correspondente à área da ampliação; 2) Sem ampliação: 50,00 €. b) Reformulação de obras existentes e concluídas: 1) Com ampliação: TML a aplicar sobre a área da ampliação; 2) Sem ampliação: 50€ 3) Alteração de fachadas: 50€ * As alterações de obras em curso, com alvará de licença válido ou comunicação prévia aprovada, não são objeto de cobrança de taxas, exceto se houver aumento de área de construção. ** Nos processos de licença ou comunicação prévia cujas obras estejam concluídas ou não, ao valor de V são acrescidas seis décimas. Processos de alterações no caso de não ocorrer ampliação Processos de alterações caso exista ampliação: Habitação Comércio Indústria				
			344,89 €	294,89 €		50,00 €
			966,67 €	670,00 €		296,67 €
			1 588,44 €	211,77 €		1 376,67 €
			1 588,44 €		178,23 €	1 766,67 €
11.º	Tanques, piscinas ou outros recipientes e poços ou furos de captação de água					
	11.1	Tanques, piscinas ou outros recipientes, por cada metro cúbico	27,86 €		2,14 €	30,00 €
	11.2	Tanques destinados à rega				grátis
	11.3	Furos ou poços, unidade	27,86 €		72,14 €	100,00 €
13.º-A	Painéis solares fotovoltaicos e aerogeradores					
	13A.1	Autorização de instalação de painéis solares fotovoltaicos, não considerados obras de escassa relevância urbanística: Taxa de licenciamento da instalação Acresce por cada m2 de área ocupada	696,80 €	46,80 €		650,00 € 0,50€/m2
	13A.2	Autorização de instalação de aerogeradores/eólicas, não considerados obras de escassa relevância urbanística: Taxa de licenciamento da instalação Acresce por cada aerogerador	696,80 €	46,80 €		650,00 € 350,00/unid
14.º	Utilização de edificações e vistorias *					
	14.1	Utilização de edifícios ou suas frações, bem como as alterações de utilização e utilização de edifícios isentos de controlo prévio urbanístico: Com vistoria, por unidade ou fração de habitação Com vistoria, por unidade ou fração das restantes utilizações Com vistoria, em regime de propriedade horizontal ou unidades susceptíveis de utilização independentes, efetuada de uma única vez, por unidade Segunda e seguintes vistorias, à mesma obra, em resultado de indeferimento anterior, por unidade ou fração Sem vistoria, edifícios ou suas frações Sem vistoria, alteração de utilização de edifícios ou suas frações e utilizações de edifícios isentos de controlo prévio urbanístico	82,29 € 82,29 € 82,29 € 82,29 € 60,59 € 60,59 €		17,71 € 87,71 € 42,29 € 97,71 € 10,59 €	100,00 € 170,00 € 40,00 € 180,00 € grátis 50,00 €
	14.2	Utilização previstas em legislação especial, por unidade ou fração *O pedido de vistoria deve ser instruído com o comprovativo do pagamento da taxa devida à Autoridade Nacional de Protecção Civil	82,29 €		67,71 €	150,00 €
SECÇÃO V Diversos						
28.º-A	Segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)					
		Os serviços de SCIE, previstos no n.º 1 do artigo 2.º estão sujeitos ao pagamento de taxa, que é calculada com base na seguinte fórmula: $T = AB \times VU + 0,05 \times A \times VU$ — valor da taxa dos serviços de SCIE prestados (euros); AB — área bruta dos espaços edificados da utilização -tipo (metros quadrados); A — área dos espaços não edificados da utilização -tipo (metros quadrados), quando aplicável, em recintos; VU — valor unitário dos serviços de SCIE prestados (euros/metros quadrados). Taxas a aplicar nos termos do Anexo I da Portaria n.º 165/2021, de 30 de julho				
CAPÍTULO IV Gestão do espaço público						
SECÇÃO II Ocupação do espaço público						
37.º-A	Ocupação do espaço público com grafitos, afixações, picotagem e outras formas de alteração					
		Inscrição de grafitos, afixações, picotagem e outras formas de alteração, ainda que temporária, das características originais de superfícies exteriores de edifícios, pavimentos, passeios, muros e outras infraestruturas:				
	a)	Até 1 mês e até 10 metros quadrados	79,10 €	29,10 €		50,00 €
	b)	Por cada metro quadrado adicional	1,78 €		3,22 €	5,00 €
	c)	Por cada mês adicional	33,70 €	23,70 €		10,00 €

Quadro comparativo das taxas/licenças com o custo associado

Artigo	Número	Designação da Taxa	Custo	Incentivo	Desincentivo	Taxa
SECÇÃO IV						
Feiras, mercado e venda ambulante						
40.º Feira das Antiguidades						
	40.1	Locais até 2 metros de comprimento por 1,5 metro de profundidade, por ano	32,15 €	12,15 €		20,00 €
SECÇÃO V						
Cemitérios						
44.º Cemitérios						
	44.1	Concessão de terrenos para sepulturas perpétuas com fundações	2 259,26 €	509,26 €		1 750,00 €
	44.2	Concessão de terrenos para sepulturas perpétuas sem fundações	1 574,26 €	324,26 €		1 250,00 €
	44.3	Concessão de terrenos para jazigos	3 902,95 €		97,05 €	4 000,00 €
SECÇÃO VI						
Utilização de edifícios municipais						
49.º Piscinas Municipais - aulas de natação						
	49.1	Inscrição por ano letivo	6,42 €		1,08 €	7,50 €
	49.2	Emissão de 2.ª via do cartão de utente	5,44 €		0,56 €	6,00 €
	49.3	Bebês até aos 4 anos, mensalidade:*				
		Uma aula por semana	14,76 €		0,24 €	15,00 €
		Duas aulas por semana	29,52 €	9,52 €		20,00 €
	49.4	Crianças até aos dezassete e adultos a partir dos sessenta anos, mensalidade:*				
		Uma aula por semana	14,76 €	2,26 €		12,50 €
		Duas aulas por semana	29,52 €	11,52 €		18,00 €
	49.5	Adultos dos dezoito aos cinquenta e nove anos, inclusive, mensalidade:*			3,24 €	18,00 €
		Uma aula por semana	14,76 €			20,00 €
		Duas aulas por semana	29,52 €	9,52 €		20,00 €
	49.6	Aulas de grupos (jardins de infância, ATL's, escolas e outros), uma aula por semana, mensalidade	14,76 €	7,26 €		7,50 €
	49.7	Cursos intensivos				
		Dos cinco anos até aos dezassete anos e a partir dos sessenta anos	81,95 €	45,95 €		36,00 €
		Dos dezoito aos cinquenta e nove anos, inclusive	81,95 €	41,95 €		40,00 €
		*A mensalidade será reduzida nos casos previstos nos números 7 e 8 do artigo 17.º/C6 do Código Regulamentar				
50.º Piscinas Municipais - regime livre						
	50.1	Inscrição (seguro e cartão de utente – cartão 10 entradas e cartão livre trânsito)	6,42 €		1,08 €	7,50 €
	50.2	Emissão de 2.ª via do cartão de utente	5,44 €		0,56 €	6,00 €
	50.3	Piscina interior, regime livre (cartão 10 entradas e cartão livre trânsito):				
		Dos seis aos dezassete anos, inclusive e a partir dos sessenta anos	36,90 €	24,90 €		12,00 €
		Dos dezoito aos cinquenta e nove anos, inclusive	36,90 €	20,90 €		16,00 €
	50.4	Piscina interior, cartão livre trânsito (direito à frequência de 1 período por dia na piscina, sempre que houver horário de regime livre e vaga; válido por 31 dias seguintes, após a aquisição do serviço):				
		Dos seis aos dezassete anos, inclusive e a partir dos sessenta anos	114,39 €	96,39 €		18,00 €
		Dos dezoito aos cinquenta e nove anos, inclusive	114,39 €	90,89 €		23,50 €
	50.5	Piscina interior, regime livre, por período de utilização*:				
		Crianças até aos cinco anos, desde que acompanhadas por um adulto	3,69 €			grátis
		Dos seis aos dezassete anos, inclusive e a partir dos sessenta anos	3,69 €	2,19 €		1,50 €
		Dos dezoito aos cinquenta e nove anos, inclusive	3,69 €	1,69 €		2,00 €
		* em período low cost - redução de 75%				
	50.6	Piscina exterior, regime livre, por período da tarde:				
		Crianças até aos cinco anos, desde que acompanhadas por um adulto	2,48 €			grátis
		Dos seis aos dezassete anos, inclusive e a partir dos sessenta anos	2,48 €		0,02 €	2,50 €
		Dos dezoito aos cinquenta e nove anos, inclusive	2,48 €		1,02 €	3,50 €
	50.7	Piscina exterior – Projeto "De manhã é Fixe na Piscina", por período da manhã, por utilizador:				
		Utilização em grupo (IPSS, ATL's da rede pública e outros)	2,72 €	1,97 €		0,75 €
		Utilização em grupo (entidades privadas, clubes e associações)	2,72 €	1,22 €		1,50 €
51.º Piscinas Municipais - aluguer de piscinas						
	51.1	Por cada pista, tanque grande, por período de 45 minutos:				
		Clubes de natação federada	27,68 €	22,68 €		5,00 €
		Entidades sem fins lucrativos	27,68 €	17,68 €		10,00 €
		Entidades com fins lucrativos	27,68 €	2,68 €		25,00 €
	51.2	Por cada pista, tanque pequeno, por período de 45 minutos:				
		Clubes de natação federada	41,51 €	36,51 €		5,00 €
		Entidades sem fins lucrativos	41,51 €	31,51 €		10,00 €
		Entidades com fins lucrativos	41,51 €	16,51 €		25,00 €
CAPÍTULO V						
Intervenção sobre o exercício de atividades privadas						
SECÇÃO I						
Horários de funcionamento dos estabelecimentos						
52.º Instalações integradas em estabelecimentos de ensino						
	52.1	Cedência pontual para a utilização de instalações integradas em estabelecimentos de ensino, por hora – Categoria 2*				
	a)	Campos Exteriores	28,28 €	18,28 €		10,00 €
	b)	Ginásio	45,95 €	30,95 €		15,00 €
	c)	Sala Polivalente	28,28 €	3,28 €		25,00 €

Jorge Silva, Neto, Ribeiro, Pinho & Associado, Sroc, Lda.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Quadro comparativo das taxas/licenças com o custo associado

Artigo	Número	Designação da Taxa	Custo	Incentivo	Desincentivo	Taxa
	d)	Auditório	28,28 €		1,72 €	30,00 €
	e)	Refeitório	21,22 €		8,78 €	30,00 €
	f)	Sala de convívio (alunos)	17,68 €	7,68 €		10,00 €
	g)	Salas de aula	14,15 €	8,15 €		6,00 €
52.2		Cedência pontual para a utilização de instalações integradas em estabelecimentos de ensino, por hora – Categoria 3*				
	a)	Campos Exteriores	28,28 €	13,28 €		15,00 €
	b)	Ginásio	45,95 €	25,95 €		20,00 €
	c)	Sala Polivalente	28,28 €		6,72 €	35,00 €
	d)	Auditório	28,28 €		11,72 €	40,00 €
	e)	Refeitório	21,22 €		18,78 €	40,00 €
	f)	Sala de convívio (alunos)	17,68 €		22,32 €	40,00 €
	g)	Salas de aula	14,15 €	4,15 €		10,00 €
		*No caso de cedência regular, há um desconto para a utilização das instalações de ensino de: 10%, entre 8 e 50 horas de utilização, 20% entre as 50 e 150 horas de utilização, 30% quando a utilização é superior a 150 horas				
		CAPÍTULO VI Ceifeira Aquática				
75.º		Ceifeira Aquática				
	75.1	Utilização por dia (não inclui despesas de transporte)	284,79 €		15,21 €	300,00 €
	75.2	Técnico para manuseamento, por dia útil, em horário normal de trabalho	146,27 €		53,73 €	200,00 €
	75.3	Técnico para manuseamento, por cada hora de trabalho extraordinário	31,34 €	1,34 €		30,00 €